



Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Fundação de Apoio da Universidade Federal do Paraná

Declarada de Utilidade Pública pela Lei n° 6443 de 09/08/73

CNPJ 75.045.104/0001-11

FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ (FUPEF DO PARANÁ)

E S T A T U T O

TÍTULO I

DA FUNDAÇÃO, FINALIDADE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º. A Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná - FUPEF do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por Escritura Pública lavrada em 10 de novembro de 1971, no Cartório do 9º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba/PR, às fls 094 a 097, do Livro 105-N, 10 de novembro de 1971, como sede e foro a cidade de Curitiba-Paraná, a seguir denominada FUPEF do Paraná, rege-se pelo presente Estatuto, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. É vedado a FUPEF do Paraná, distribuir direta ou indiretamente lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou membros, de modo que todo o *superávit* eventualmente auferido seja revertido para a própria instituição na consecução das suas finalidades.

Art. 3º. A FUPEF do Paraná tem por finalidade desenvolver e aprimorar a ciência florestal, através de pesquisas científicas.

Art. 4º. Para a consecução de sua finalidade a FUPEF do Paraná:

I- poderá executar ou subsidiar pesquisas e emitir laudos no setor florestal, ambiental, biodiversidade, ciências agrárias e da terra;

II- poderá conceder bolsas de estudo e pesquisa em nível de graduação e pós-graduação, em programas de ensino, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico;

III- poderá subsidiar a criação de cursos de pós-graduação nas áreas de Engenharia Florestal, Madeireira, Ambiental, Biodiversidade, Ciências Agrárias e da Terra;

IV- poderá adquirir equipamentos científicos para a realização de pesquisas nas áreas constantes do inciso I, que poderão ser cedidos em comodato às entidades executoras de convênios;

V- poderá editar, divulgar ou subsidiar a publicação de livros, periódicos e boletins, que versam sobre assuntos constantes do inciso I;

VI- poderá adquirir ou subsidiar a aquisição de livros, periódicos, impressos em geral, gravações, vídeos, CDs, DVDs e outros meios de armazenamento de informações, para equipar ou formar bibliotecas com assuntos que constam do inciso I;

VII- poderá subsidiar pessoal de nível técnico para dar suporte ao desenvolvimento de pesquisas que versem sobre assuntos constantes do inciso I;



2º Ofício Distribuidor
Banco do Centro de Ciências Florestais e da Madeira – Campus III da UFPR, -
Av. Etelvânio Messner, 900 - Curitiba - Paraná. Fone (41) 3360-4222 - Fax (41) 3360-4221
Registro Oficial de Publicações
Home Page: <http://www.fupef.ufpr.br> - e-mail fupef@ufpr.br
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



[Handwritten signature]



Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Fundação de Apoio da Universidade Federal do Paraná

Declarada de Utilidade Pública pela Lei n° 6443 de 09/08/73

CNPJ 75.045.104/0001-11

- VIII-** poderá subsidiar cientistas para a participação em simpósios, congressos e reuniões da área florestal, ambiental, biodiversidade, ciências agrárias e da terra, no país e exterior;
- IX-** poderá promover ou subsidiar simpósios, cursos, conferências, congressos ou reuniões do setor florestal, ambiental, biodiversidade, ciências agrárias e da terra;
- X-** poderá patrocinar a vinda ao Paraná de conferencistas, pesquisadores e acadêmicos do país e do exterior;
- XI-** poderá criar, manter ou administrar unidades de apoio e produção de recursos técnico-científico-operacionais que forem essenciais ao cumprimento de sua finalidade;
- XII-** poderá colaborar com pessoas jurídicas, instituições e órgãos públicos e privados, em programas administrativos, científicos e tecnológicos nas diversas áreas do conhecimento;
- XIII-** poderá desenvolver atividades técnicas, científicas e administrativas às instituições públicas ou privadas, podendo inclusive, contratar pessoal (especializados ou não), para atender as finalidades propostas;
- XIV-** poderá viabilizar recursos técnicos, gerenciais, e/ou financeiros para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão de instituições de ensino e pesquisa;
- XV-** poderá apoiar e desenvolver ações e serviços para a defesa e elevação do ser humano, do desenvolvimento institucional e aprimoramento da ciência nas áreas de pesquisa científica, cultura, educação, ciências e estudos tecnológicos;
- XVI-** poderá operar como agente de integração e desenvolvimento de setores e regiões, visando à promoção do desenvolvimento social, cultural e econômico sustentável e
- XVII-** poderá formular e executar ações, programas e projetos, inclusive os voltados à educação e capacitação de recursos humanos nas áreas técnica, científica e cultural, de modo a complementar as atividades diretamente executadas pelos governos e no âmbito privado, procurando dar atendimento aos segmentos da população normalmente não produzidos pelo Setor Privado.

Parágrafo único. Todas as atividades realizadas pela entidade serão desempenhadas em total conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 5º. O tempo de duração da FUPEF do Paraná é indeterminado.

Art. 6º. A FUPEF do Paraná para a consecução de suas finalidades, poderá celebrar convênios, ajustes, contratos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

TÍTULO II

DOS MEMBROS DA FUPEF DO PARANÁ

Art. 7º. A FUPEF do Paraná é constituída dos seguintes membros:



2º R T D - CURITIBA / PR

Nº 1025429

MICROFILME

Bloco do Centro de Ciências Florestais e da Madeira – Campus III da UFPR, -
80210-170 – Av. Prof. Lothário Meissner, 900 – Curitiba – Paraná, Fone (41) 3360-4222 - Fax (41) 3360-4221
Regist. Home Page: <http://www.fupef.ufpr.br> - e-mail fupef@ufpr.br
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná

Fundação de Apoio da Universidade Federal do Paraná

Declarada de Utilidade Pública pela Lei n° 6443 de 09/08/73

CNPJ 75.045.104/0001-11

- I-** Benfeitores: as pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído financeiramente, de forma significativa, desde que indicados pela Diretoria Executiva e homologados pelo Conselho Consultivo;
- II-** Contribuintes: as pessoas físicas e jurídicas que contribuam com a quantia em dinheiro da anuidade fixada pela Diretoria Executiva e homologada pelo Conselho Consultivo;
- III-** Doadores: as pessoas físicas que tenham contribuído com doações de qualquer quantia à Fundação;
- IV-** Beneméritos: as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a FUPEF do Paraná e
- V-** Corpo Científico: constituído pelos professores e/ou pesquisadores com titulação acadêmica de pós-graduação, concluídos ou em andamento, que tenham atividades didáticas na Universidade Federal do Paraná, ou outros especialistas de alto nível, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pelo Conselho Consultivo.

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS E DEMAIS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º. A estrutura da FUPEF do Paraná compõe-se dos seguintes órgãos:

- I-** Conselho Consultivo;
- II-** Diretoria Executiva;
- III-** Conselho Fiscal e
- IV-** Corpo Científico.

Art. 9º. A estrutura da FUPEF do Paraná, bem como a estrutura interna de cada um de seus órgãos, será organizada de modo a permitir uma gestão administrativa transparente, sujeita a controles internos e externos, suficientes e necessários a coibir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no seu processo decisório.

Parágrafo único. Cada um dos órgãos será composto por membros encarregados de planejar e executar os fins para os quais a FUPEF do Paraná foi criada.

CAPÍTULO I

CONSELHO CONSULTIVO

Art. 10. O Conselho Consultivo se constitui dos membros efetivos ou seus respectivos suplentes, com mandatos de três anos, indicados pelos respectivos órgãos, e obedecendo ao seguinte critério de representação:

- I-** um representante da Universidade Federal do Paraná, indicado pelo seu órgão máximo;



Bloco do Centro de Ciências Florestais e da Madeira – Campus III da UFPR, -
Pref. Lothário Meissner, 900 e Curitiba - Paraná. Fone (41) 3360-4222 - Fax (41) 3360-4221
Home Page: <http://www.fupef.ufpr.br> e-mail fupef@ufpr.br
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



